



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40  
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238  
Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 191/92

Julga as contas do ex-Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1988.

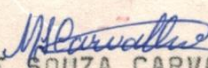
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e Parágrafo 3º do artigo 52º da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Artigo 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1988, bem como as contas de sua respectiva Mesa da Câmara Municipal durante o mesmo exercício, ficando também rejeitado o PARECER da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, prevalecendo portanto o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Respeitável PARECER, tudo partes integrante desta RESOLUÇÃO.

Artigo 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 17 de janeiro de 1992.

  
SEBASTIÃO RAMUNDO DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
MIRIAN DE SOUZA CARVALHO  
Secretária da Câmara de Vereadores